Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

À Secretaria
PARA AS PROVIDÊNCIAS
26/11/91

L E I Nº 1.469 De, 26 de Novembro de 1991.

Câmara

Autoriza abertura de crédito suplementar na importância de Cr$ 22.378.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil cruzeiros), destinada ao Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar na importância de Cr$ 22.378.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil cruzeiros), no corrente exercício, conforme relação abaixo:

CÓDIGO	P/TRABAIHO	NAT. DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO
0401	0307020 2 008	3132	00	700.000,00
0401	0307023 2 010	3132	00	1.400.000,00
0401	1581486 2 011	3132	00	1.000.000,00
0401	1165363 2 022	3132	00	400.000,00
0501	0309040 2 013	3132	00	700.000,00
0501	0309040 2 033	3131	00	250.000,00
0601	0307021 2 015	3120	00	500.000,00
0601	0307021 2 015	3120	00	1.700.000,00
0701	0308021 2 030	3111	00	1.496.000,00
0701	0308021 2 030	3132	00	800.000,00
0801	1060021 2 032	3132	00	150.000,00
0801	1060021 2 032	3120	00	5.000.000,00

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

- cont.-

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO
0901	0842188 2 039	3132	00	1.500.000,00
0901	0842188 2 039	3120	00	700.000,00
0901	0842188 2 039	4120	00	182.000,00
0901	0846224 2 047	3120	00	200.000,00
0901	0848247 2 054	3132	00	700.000,00
1001	1376449 2 059	3120	00	1.000.000,00
1301	1688021 2 064	3120	00	2.000.000,00
1301	1688021 2 064	3132	00	2.000.000,00
		TOTAL	Cr$	22.378.000,00

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Itaguaí, 27 NOV 1991

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236